

Edital de Citação - Prazo 20 dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, Processo nº 4008260-54.2013.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cíve da Comarca de Guarulhos/SP, Dr. Luiz Gustavo d Oliveira Martins Pereira, na forma da lei. Faz saber Severino Francini, Carlota Paletto, réus ausentes incertos, desconhecidos, eventuais interessados, ben como, seus cônjuges ou sucessores, que Edsor Marinho Ogawa e Outra ajuizaram Ação de Usucapião visando a declaração de domínio do imóvel sito à R Soldado Antônio Agostinho Martins, nº 265, Lote 16 Quadra 03. Jd. Ana Maria - Guarulhos/SP. Transcrição n 42.711 do 12° CRI (área maior) e I.C 083.80.10.2002.01.003, com área de 265,00m²; alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos expede-se o edital para citação dos supramencionado para que, no prazo de 15 dias (úteis), a fluir após o praz supra, ofereça resposta, sob pena de revelia (ocasião er que será nomeado curador). Será o presente edita publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 19 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1085363-65.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível. do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a) ario Chiuvite Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Lucas Kayan Franz Alves, CPF/MF 434.230.258-67 e Felipe Junior Araújo Coca,CPF/MF 013.645.002-48, que Don Álvaro de Andreis Pinto lhes ajuizou ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$ 4.359.20, a título de multa contratual proporcional pela devolução antecipada do imóvel locado à Rua Doutor Cesário Motta Júnior, 454, apto 104, Vila Buarque Estando os réus em lugar ignorado i determinada a citação por edital, para que em 15 dias úteis, após os 30 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e a condenação nas cominações pedidas. Em caso de revelia será nomeado

Cooperbar - Sociedade Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Bares, Restaurantes, Hotéis, Eventos e Similares do Estado de São Paulo CNPJ n°44.430.486/0001-29 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária JONOCAÇÃO - ASSEMBIEIA DETAI EXTAORDINATA (
Inícious Almeida Lima Paula, Presidente da
Cooperbar - Sociedade Cooperativa de Trabalho dos
Profissionais de Bares, Restaurantes, Hotéis, Eventos
e Similares do Estado de São Paulo, no uso das
tiribuições que confere seu Estatuto Social, convoca
s Senhores Cooperados, para se reunirem em
Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no día
MOT/2022 na sede da cooperativa localizada na Rua Assentiblea Geral Extradridinaria a fealiza-se flo dia d\(\) \(\ a Cooperativa, para tratar da seguinte: Ordem do Dia: º - Alteração do Artigo 33º e 42º do Estatuto Social; º - Assuntos gerais. No dia da votação da ordem do 2" - Assuntos gerais. No dia da volação do ordem do dia, para exercer o direito de voto, o associado deverá apresentar-se à mesa de votação, munido de documento de identidade com fotografia. São Paulo, 22/106/2022. Vinícius Almeida Lima de Paula -Presidente.

(d) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais a data de emissão das Debêntures será o dia 15/06/2022 ("Data de Emissão"); (e) Data de Inicio da Rentabilidade: para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures será a 1º Data de Integralização (conforme definido

abaixo) ("<u>Data de Início da Rentabilidade</u>"); (f) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 150.000 Debêntures; (g) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000,00 ("<u>Valor Nominal Unitário</u>"); (h) Prazo e Data de Vencimento: ressalvadas as

hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), as Debêntures terão prazo de vigência de 10 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, em

15/06/2032 ("Data de Vencimento"); (i) Enquadramento do Projeto: tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário

(j) Destinação dos Recursos: os recursos obtidos pela Companhia por meio da integralização das Debêntures, serão destinados exclusivamente para pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do Projeto, desde que os gastos, despesas ou dívidas passíveis

de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 meses contado da data de encerramento da Oferta Restrita: (k) Depósito para Distribuição

Negociação e Custódia Eletrônica: as Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramen

através da B3; e (ii) negociação no mercado secundário, observado o disposto na Escritura de Emissão, por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente

na B3; (I) Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Debêntures: as Debêntures serão da forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador das Debêntures

("Escriturador"). Adicionalmente, será igualmente reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nomdos titulares das Debêntures ("<u>Debenturistas</u>"), quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; (m) Conversibilidade: as Debêntures

serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (n) Espécie: as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia

fidejussória na forma da Fiança (conforme definido abaixo), nos termos da alínea (bb) abaixo e da Escritura de Emissão; (o) Local de Pagamento: os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, serão

efetuados pela Companhia, (i) para as Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) para as Debêntures que nã estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Companhia, conforme o caso. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido pela Companhia nos termos da Escritura de

Emissão aqueles que forem Debenturistas no encerramento do dia útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento; (p) Colocação: as Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação da totalidade das

Debêntures, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários brasileiro ("Coordenador Líder" nos termos do contrato de coordenação, colocação e distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, das Debêntures, sob o reg

firme para a totalidade das Debêntures, a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"); (q) Prazo de Subscrição

e Forma de Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas dentro do período de distribuição à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, na 1º Data de Integralização, podendo o preço de integralização ser acrescido de ágio ou deságio

observado que, caso haia integralização de Debêntures após a 1ª Data de Integralização, tais Debêntures serão integralizadas pelo Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo) acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) calculados pro rata temporis desde a Data de Início

da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização, utilizando-se, para tanto, 8 casas decimais, sem arredondamentos, de acordo com as norma

de liquidação aplicáveis à B3 ("Preço de Integralização"). Para fins da Emissão, "<u>Data de Integralização</u>" significa a data na qual ocorrerá a subscrição e integralização das Debêntures; (r) Atualização Monetária das Debêntures: o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso

será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Início da Rentabilidade até a data da integral liquidação das Debêntures ("Atualização

Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme

o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). A Atualização Monetária será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão (s) Juros Remuneratórios das Debêntures: a partir da 1º Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão

uros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o procedimento de bookbuilding, limitado à maior taxa entre: (i) 0,75% a.a., base de 252 dias úteis, acrescida exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA + com juros semestrais (NTN-B), com vencimento em 15/08/2030, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) a ser apurada no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de realização do procedimento de bookbuilding ou (ii) 6,15% a.a., base de 252 dia úteis ("Juros Remuneratórios"), calculados de forma exponencial e cumulativa utilizando-se o critério pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade

ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo

pagamento, que deve ocorrer ao final de cada Período de Capitalização (confórme definido na Escritura de Emissão). Úma vez definidos os Juros Remuneratórios, a Escritura de Emissão será aditada para refletir o resultado do procedimento de bookbuilding, na forma prevista na Escritura de Emissão

(t) Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures: ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado

das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, os Juros Remuneratórios serão pagos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a 1ª parcela devida em 15/12/2022 e a última na Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"); (u) Amortização Programada: ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado será amortizado em 15 parcelas, sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, conforme cronograma da tabela a seguir, sendo a 1 parcela devida em 15/06/2025 e a última na Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização"); (v) Encargos Moratórios: ser prejuízo da remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão sujeitos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) a multa convencional, irreduttivel e não compensatória, de 2%; e (ii) a juros moratórios de 1% a.m., calculados *pro rata temporis* desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento (em conjunto, "Encargos Moratórios"); (w) Repactuação Programada: as Debêntures não serão

obieto de repactuação programada; (x) Resgate Antecipado Facultativo; não será admitido o resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures (y) Amortização Extraordinária: não será admitida a amortização extraordinária facultativa das Debêntures; (z) Oferta de Resgate Antecipado: desdi que o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado seja superior a 4 anos, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures (sendo vedada a ofert

facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures, exceto em caso de alteração da legislação e regulamentação vigente que permita o resgate antecipado parcial das Debêntures), que será enderecada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, para aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"); (aa) Aquisição Facultativa: a Companhia poderá adquirir Debêntures, devendo tal fato, se assim exigido

pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia nos termos acima poderão, a critério da Companhia, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado e somente poderão ser canceladas desde que permitido pela legislação e regulamentação em vigor. As Debêntures adquiridas pela Companhia par permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração aplicável às demais Debêntures; (bb) Fiança: como garantia do fiel e pontual pagamento das Debêntures, a Empresa Brasileira de Terminais e Armazéns Gerais Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o n

RB Capital Desenvolvimento Residencial II S.A. CNPJ/MF nº 09.450.509/0001-00 - NIRE 35.300.385.187 Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 02 de Maio de 2022

Data, hora, local: 02.05.2022, 08hs, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, parte, Sã Paulo/SP. <u>Presença</u>: Totalidade do capital social. <u>Mesa</u>: Presidente: Régis Dall'Agnese; e Secretária: Karin Antunes Si korski Fontán. **Deliberações aprovadas: (i)** As contas dos administradores, o relatório da administração, as de trações financeiras e o parecer dos auditores independentes da Companhia referentes ao exercício social encer rado em 31.12.2021, conforme publicados nas edições do dia 29.04.2022 do Jornal Gazeta de São Paulo, nas versõe npressa e digital; e (ii) Ratificar que não há lucros a ser distribuído, tendo em vista que a Sociedade apurou prejuízo de R\$ 246.233,15, no exercício social encerrado em 31.12.2021, que foi alocado à conta de Reserva de Lucros da Com panhia. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 02.05.2022. **Acionista**: RB Capital Desenvolvimento Residencial II FIF oor RB Capital Asset Management Ltda., (por seu Diretor Régis Dall'Agnese e procuradora Sra. Karin Antunes Sikorsk ontán). Mesa: Régis Dall'Agnese - Presidente e Karin Antunes Sikorski Fontán - Secretária. JUCESP r 294.855/22-1 em 10.06.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004210-39.2020.8.26.0020 A EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004210-39.2020.8.26.0020 A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALEXANDRE EDUARDO DIAS, CPF 094.030.348-58, que por este Juízo, tramita de uma ação de Despejo por Falta de Pagamento C/C Cobrança, em fase de Cumprimento de sentença movida por FABIANA CARDOSO SOARES. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, a contar do prazo do edital, pague o valor de R\$ 60.211,91(14.10.2020), devidamente atualizado, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além dos honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523,§1º do CPC). Transcorrido o prazo acima sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que, independendo de penhora ou nova intimação, apresente sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de junho de 2022.

SF 501 Participações Societárias S.A.

ado de 1 (um) ano, os seguintes diretores sem designação específica: (i) o Sr. **LUIS GUILHERME** Silva - Presidente; Lawrence Santini Echenique - Secretário. Acionistas Subscritores: Luis Guilherme de Souza Silva; Lawrence Santini Echenique. Diretores Eleitos: Luis Guilherme de Souza Silva; Lawrence Santini Echenique. Advogado Responsável: Luis Guilherme de Souza Silva - OAB/SP nº 316.225. JUCESP/NIRE nº 35300059024-4 em 05/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

(em constituição) Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações 1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14 de março de 2022, às 10 horas, na sede social da SF 501 Participações Societárias S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjuntos 11 e 13, Bairro Pinheiros, CEP 05407-003. **2. Convocação e** Presença: Presentes os fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial da Companhia, a saber: (a) LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30267600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fabia, nº 800, apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP CEP: 05051-030; e (b) **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 437276703 SSP/ SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº. 312, Apto. 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo - SP CEP: 03336-010; **3. Mesa:** Após eleitos pelos acionistas fundadores acima qualificados, os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luis Guilherme de Souza Silva e secretariados pelo Sr. Lawrence Santini Echenique. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação de SF 501 Participações Societárias s.a.; (ii) a subscrição e integralização do capital social da Companhia; (iii) a eleição dos diretores da Companhia; (iv) a remuneração dos diretores da Companhia; e (v) a definição dos jornais de grande circulação que realizarão a publicação dos atos societários da Companina, e (v) a delimição dos primas de grande circulação que realizarão a publicação dos atos societários da Companina. 5. Deliberações: Após a dis-cussão das matérias, os acionistas fundadores, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de SF 501 Participações Societárias S.A., bem como o projeto de estatuto social apresentado aos presentes, o qual foi anexado à presente ata na forma do Anexo I. 5.2. Aprovar, sem quaisquer ressalvas, a subscrição de 400 (quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a integralização parcial del 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. 5.3. A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia são subscritas pelos acionistas fundadores presentes, de acordo com as seguintes proporções: (a) o acionista **Luis Guilherme de Souza Silva** subscreveu 200 (duzentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$200,00 (duzentos reais), a ser integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo II; e (b) o acionista **Lawrence Santini Echenique** subscreveu 200 (duzentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$200,00 (duzentos reais), a ser integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo III; 5.4. O Capital será integralizado em moeda corrente do País em até 12 meses, a contar da data de expedição da Autorização de Funcionamento Jurídico. 5.5. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia. 5.6. Em seguida, nos termos do estatuto social, os acionistas fundadores elegeram, por unanimidade, para um mandato **DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.267.600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fabia, nº 800, Apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP CEP: 05051-030; (ii) e Sr. LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº 312, Apto 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo - SP CEP: 03336-010; 5.6.1. Os diretores aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema inanceiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os diretores ora eleitos tomam posse em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posee no Livro de Registro de Atas da Diretoria. 5.7. A remuneração global dos diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social que ora passa a reger a Companhia. 5.8. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela lei vigente das Sociedades por Ações, quando necessárias. 5.9. Autorizar os diretores ora eleitos a ultimar todas as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 14 de março de 2022. Mesa: **Luis Guilherme de Souza**

> Edital de Citação – Prazo de 20 dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, Processo nº 0063549-45.2010.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 8º Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Gustavo Foro de Guaruinos, estado de Sado Paulo, Dr. Liuz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. Faz saber a Joel de Souza, Maria Helena Piccini de Souza, Espólio de José Edson Vialli, Marinez Rodrígues Vialli, Igraja Evangélica Assembléia de Deus, Espólio de Antonio Nunes Mineiro e Bertha Nunes Rampinellis entados por Irene Rampinellis. Antonio de Abre Gomes, Espólio de Praxedes Arati na pessoa do herdeiros Luiz Carlos Arati, Edson Arati, Roberto Arat Ana Maria Arati de Almeida, réus ausentes, incertos desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges ou sucessores, que Romeu Vialli Neto e Outra ajuizaram Ação de Usucapião, visando a declaração do domínio do imóvel sito à R. Antonio Nunes Mineiro nº 160 Lote 4, Quadra "D", Picanço, Guarulhos/SP, I.C 083.55.48.0246.00.000, com área de 250.57m²: alegand posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em terme expede-se o edital para citação dos supramencionados o expede-se o edital para citação dos supramencionados par que, no **prazo de 15 dias (úteis), a fluir após o prazo supra** ofereça resposta, sob pena de revelia (ocasião em que sera nomeado curador). Será o presente edital, por extrato afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e ssado nesta cidade de Guarulhos, aos 20 de maio de 2022.

Edital de Citação – Prazo de 20 dias, expedido da Ação de Usucapião, Processo nº 1025777 45.2021.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 8ª Var Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei etc. Faz saber ao Espólio de Manoel Joaquii Gonçalves Júnior, representado por sua inventariante Maria Emiliana de Motta e Silva Gonçalves Nogueira, Nildja Cavalcanti de Lima, Meiro Rodrigues Carneiro, Jessui da Rocha, bem como seus Souza ajuizou Ação de Usucapião, visando declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Hugo Ziller nº 361, parte do lote nº53, quadra 27, situad no bairro Jd. Santa Cecília, Cep: 07123-390, com área de 125 metros, com inscrição cadastral n 084.05.37.0202.01.002, alegando posse mansa pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se presente edital para citação dos supramencionados para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o praz de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu ser considerado revel, caso em que será nomeado curado especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e ublicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 28 de março de 2022. EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1028184-79.2019.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Prof. de Nível Superior da Saúde do Litoral Paulista. Executado: Itacolomy Alimentos Ltda Me na pessoa do representante Dimael Costa Farias e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028184-79.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14º Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE BATISTA ALVES, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Dimael Costa Farias (CFF: 294.230.698-00), que Cooperativa SICOOB Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito Ihe ajuizou a si e também em face de Itacolomy Alimentos Eireli (já citado) Ação de Execução da quantia de R\$ 41.412,72 (11/2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 96099 e aditivos. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 días, a fluir dos 20 días supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 días, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação do tantos bens quantos bastem para a satisfação da divida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de maio de 2022. EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1028184-79.2019.8.26.0002. Classe: Assunto:

EDITAL DE CITACAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043248-84 2015 8 26 0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043248-84.2015.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7º Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Día, Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da da dei, etc. FAZ SABER a Claudia Fernanda Baseio e Paula Baseio, herdeiras de Décio Baseio, e seus cônjuges, se casados forem, herdeiros ou sucessores, réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, que Luis Carlos Tonelote, José Geraldo Tonelote e Santa Diva Panegassi Tonelote ajuizaram ação de usucapião objetivando o imóvel à rua Endres, 200m da esquina da rua Maria Candida Pereira, área total de 140m², matrícula 50.511 (área maior), 1º CRI-Guarulhos, Inscrição 111.53.42.00272.01.002, PM-Guarulhos. Alegando os autores estarem na posse do imóvel de forma mansa e pacífica no prazo legal, expede-se edital de ci-tação dos supramencionados para que em 15 dias a fluir após o prazo supra contestem o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [22,23]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 0011086-33.2021.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RITA CONCEIÇÃO DA ROCHA FRANCO (Brasileira, Casada, RG 16250363, CPF 015.545.188-06), que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Sebastião Rodrígues da Silva, objetivando o cumprimento da obrigação de prestação de contas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para, no Encontrando-se o reu em lugar incerto e não sabido, to determinada a sua ini InnA_rAO, por EDITAL, para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do presente edital, prestar contas referentes à alienação do veículo automotor (tipo: PAS/MICROONIB, marca/modelo FIAT/DUCATO FABUSFORMA, ano de fabricação: 2011, ano modelo 2012, combustível DIESEL, cor predominante PRATA, placa nº EUI4639, chassi: 93W245H34C2087232, código renavam: 380070278) e para demonstrar se houve alguma atuação perante os órgãos públicos, conforme o determinado em sentença nos autos nº 1020021-84.2017.8.26.0001, fundamento no art. 550, § 5º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de novembro de 2021.

DITAL de CITAÇÃO, Prazo: 30 dias. Proc. nº 1042561-86.2018.8.26.0100. O Dr. Sang DukKim, MM Juíza de Direito a 7º Vara Cível do Foro Central de São Paulo, na forma da lei,FAZ SABER à BIOLIFE SAUDE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA. (CNPJ18.780.232/0001-75), que HOSPITAL BOM CLIMA LTDA Ihe move AÇÃO DE COBRANÇApelo procedimento comum, visando o pagamento das notas fiscais de serviço emitidas enão adimplidas o decorrência de relação contratual entre elas mantida. Encontrando-sea ré em lugar incerto e não sabido fo ferida a CITAÇÃO por EDITAL para que, no prazode 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, CONTESTE o feito, sob na de presumirem-severdadeiros os fatos alegados e ciente de que não havendo manifestação lhe seránomeado URADOR ESPECIAL. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, / /2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0200556-29.2011 8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1º Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), PAULA REGIMA SCHEMPF CATTÁN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) MICHEL CALIL MATUCK, CPF 048 174.918-76, que lhe foi prosesta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, tendo por objeto a cobrança de R\$ 63.143,76 (set) 2011) referente a contrato de conta corrente e crédito parcelado, 04100034798 e 0410036790, não cumpridos Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITÁL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edita, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nescidade de São Paulo, aos 16 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO № 1085217-24.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Civel, do Foro Central Civel, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Chiuvite Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Rene Antonio da Silva CPF 505.149.460-91 e a Geraldo Alves Vieira CPF 712.959.926-04 que Luiz Claudio Dias de Melo ajuizou Ação de Procedimento Comum (R\$ 157.155,57 - ago19) objetivando a condenação solidária dos réus a restituição do percentual de 75,264% dos valores investidos (R\$157.155,57) em razão do contrato de sociedade em conta de participação com a empresa Rê Miner Ltda Epp ("Miner") firmado em 27.11.17, os quais, de forma fraudulenta, foram lançados como prejuízo. Estando os corréus em lugar ignorado, expedese o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, contestem o feito, sob pena de confissão e reveila, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 08.06.22.

Citral De Citação - Prazo De 30 Días. Processo Nº 1014618-57.2019.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1º Vara Civel, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucia Helena Bocchi Faibicher, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Isabella Silva Batista - Organização de Eventos, CNPJ 28.499.752/0001-68, e a Carla da Silva Cruz, CPF 283.748.386-50, que Planeta Tatuape Buffet Infanti Ltda Me ajuizou Ação de Execução de Titulo Extrajudicial para recebimento de R\$3.203.91 (jul721 - fls. 116) decorrente da devolução do cheque nº 000118 do Banco 341, agência 1011, conta 12169-4. Estando as executadas em lugar ignorado, foi deferida a Citação poe dital para que em 03 dias paguem o debito, podendo no prazo de 15 diás opor embargos ou reconhecer o crédito e, comprovando o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requeer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir dos 30 supra, ficando advertidas de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de junho de 2022.

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1000470-97.2020.8.26.0071 O MM. Juiz de Direito da 7º Vara Civel, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr. JAYTER CORTEZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Rogerio Raimundo, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 47.166.084-X, CPF 392.903.558-83, mãe Jesuina Raimundo Pires, Nascido/Nascida 23/11/1990, natural de Indaiatuba - SP, com endereço à Rua Avelino Rodrigues Lago, 213, Centro (jacuba), CEP 17168-002, Arealva - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Associação Ranieri de Educação e Cultura Ltda, alegando em síntese, ser credora do executado, decorrente do contrato de confissão de divida firmado em 18.04.15, no valor de R\$ 10.243,55. Encontrado-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a divida no valor R\$ 10.243,55, devendo ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocaticios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo redito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916, § 5º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5°, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 5°, do CPC, de opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 5°, do CPC, de opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 5°, do CPC, a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 5°, do CPC, com parce de de de Bauru, aos 20 de junho de 202

Édital De Intimação - Prazo De 20 Días. Processo № 0000682-58.2019.8.26.0108 O MM. Juiz de Direito da 2º Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr. Guilherme Souza Lima Azevedo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Karen Medeiros CPF 408.599.358-50 que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Condominio Edificio Bem Viver, para recebimento de R\$33.424.32 (abr/22 – fis. 74). Foi penhorado o imóvel de matrícula nº 313.774 do 2º CRI de Jundiaí (apto. 185, tipo A do Condominio Exequente, sito a Av. das Palmeiras, 250, Polvilho, Cajamar/SP). Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua Intimação, por Edital para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do presente edital, apresentar impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 20 de junho de 2022.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1006992 44.2020.8.26.0006. O Dr. Marcel Nai Kai Lee, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Campo Limpo Paulista/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a BRV Foods Comercial e Distribuidora de Mercadonas CNP-0 61.16.747/0001-96 e a Ancelmo Aldon dos Santos CPF 454.218.895-72 que Monteiro Silva & Aguilar Investimentos e Participações Ltda ajuizou Ação de Execução de Titulo Extrajudicial para recebimento de R\$47.629.51 (set/20) decorrente das notas promissórias vencidas em outubro, novembro e dezembro/19. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomêado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 15 de junho de 2022.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1012649-84.2020.8.26.0161. A Dra. Erika Diniz, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da marca de Diadema/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Lucas & Fernandes Ltda Me CNPJ 09.165.750/0001-98 e Treis Transportes Rodoviários Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para recebimento de R\$2.000,00 (de 20) relativo aos valores gastos pela autora para conserto de seu veículo cavalo mecânico de placas GDN-04089 (arreta semirreboque de placas FDC-7167 que foi abalroado em 14.02.20 pelo veículo de placas FDC-7167 que foi abalroado em 14.02.20 pelo veículo de propriedade da ré, de lacas PRO-2480. Estando a ré em lugar ignorado, expedese o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, onteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado publicado na forma da lei. Diadema, 01.06.22.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias, Processo Nº 1004281-37,2019.8,26,0609 O(A) MM, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara ível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a), Ruslaine Romano, na forma da Lei, Faz Saber a José intonio De Oliveira e a Nadir Luiz que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Colégi alles de Mileto de Educação Infantil e Ensino Fundamental S/c Ltda, para cobrança de R\$ 4.740,89 (até junho/2019) ecorrente das mensalidades escolares vencidas de agosto a dezembro/2014. Encontrando-se eles em lugar inceri reconente das hierisalidades excitates venicas de agosto a decembro2014. Eliconitario-se eles en lugal intenti o não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo la equinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada la ação, serão considerados revéis; caso em que lhes será nomeado curador especial. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 15 de junho de 2022.

FAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0008431-54.2022.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito EDITAL DE INTIMAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0008431-54 2022. 8:26 0001 O(A) MM. Juíz(a) de Direito da 3º Vara Cível, do Foro Regional 1 - Santana. Estado de São Paulo, Dr(a) Jorge Alberto Quado de Carvalho Silva. na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GIOVANNA PINHEIROS DOS SANTOS (CPF 246 520.818-71) que nos autos da Aaforda de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por LPS Brasil - Consultoria de Imóveis SÃ foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 días, pague o valor de R\$37.401,03 (maio/22) devidamente atualizado sob pena de incidencia de multa de 10%, além de honorários advocaticos de 10% sobre o total, acresciod de custas se houver. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 días para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir apõs os 20 días supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de junho de 2022.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 4013036-39.2013.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10[®] Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Mauricio Simoes De Almeida Botelho Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Barão Da Picanha Churrascaria LTDA, CNPJ 01.886.254/0001-11, com endereço à Rua Amelia Maria de Paula Venturini, 240, Parque das Universidades, CEP 13086-061, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sanasa - Sociedade De Abastecimento De Água E Saneamento S/A, alegando em sintese: A rê é títular do código de consumidor nº 689.992 e usufruia grande volume de água e efluente de esgoto e em vistoria ao imóvel realizada pela SANASA identificou-se ligação irregular de água com manqueira direta no pé do cavalete sem hidrômetro. Portanto é de rigor a cobrança de multa decorrente da irregularidade de R\$ 2.255.83, além disso, cobra-se também o pagamento de faturas de consumo do período de julho/2009 a abril/2013 no valor de R\$ 10.817,51. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá apôs o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será conferado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de maio de 2022.



3ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL XV – BUTANTÃ

STARA CIVEL FOR DIAN 1A

STARA CIVEL FOR DREGIONAL X - BUTAN 1A

STARA CIVEL FOR DREGIONAL X - BUTAN 1A

STARA CIVEL FOR DREGIONAL X - BUTAN 1A

STARA CIVEL FOR DREGION AND IN 1A 138-01) e seu cônjuge se casada for, bem como os terceiros interessados: SÉRGIO SANCHEZ MARIN (CPF/MF N° 508.447.098-91) e seu cônjuge ANA LUCIA COUTINHO NUNES SANCHEZ (CPF/MF N° 763.919.818-68) e POLIMAQ ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIA LIDA (CNPJ/MF N° 47.416.516/0001-85).

A MM. Juiza de Direito Dra. Luciane Cristina Silva Tavares, da 3ºVara Civel Foro Regional XV – Butantă, Tribunal de Justița de Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juizo, processam-se os autos da Ação de Cobrança em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MORADA VILLA VERDE (CNPJ/MF N° 61.189.502/0001-05) em face de DEBORAH MARIA MONNERAT (CPF/MF N° 105.111.318-01), nos autos do Processo n° 1004071-31.2015.8.26.0704/9 foi designada a venda dos direitos do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos n° 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - IMÓVEL - Localização do Imóvel: Ruai Trajano Reis, n° 186, apto. 11, Condomínio Morada Villa Verde, Jardim das Vertentes, São Paulo/SP — CEP: 05541-030 - Descrição do Imóvel: Apartamento n° 11, localizado no andar tiere ou 1º payamiento do dEfficio Cavalho ou Edificio Set integrante do Condomínio Morada Villa Verde, à Ruai Trajano Reis, n° 144, no 13° Subdistrito Butantã, com a área útil de 62, 76 m 2, área comum de 45,806 m 2, área de 17,64 m 2 correspondente a uma vaga indeterminada na garagem, encerrando a área total de 126,208 m 2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,3523% no terreno.

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal n°

Natricula Imobiliária n°

89.129

18° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP

OBS 01: O Condominio Morada Villa Verde é constituído por 08 (oito) blocos, com 07 (sete) andares de apartamentos, mais térreo, com 04 (quatro) apartamentos por andar, inclusive térreo, totalizando 256 (duzentos e cinquenta e seis) unidades habitacionais. Como itens de lazer o condominio oferece: churrasqueira, quadra poliesportiva, piscina, salão de festas, brinquedoteca, academia e playground. Como itens de segurança, o condominio conta com câmeras de monitoramento e interfone de comunicação com os apartamentos, além do acesso controlado na portaria. O imóvel possui sala (com 02 ambientes), 03 (três) domitórios, banheiro, copa/cozinha, área de serviço (Laudo de Avaliação fls. 238/259).

conta com cámeras de monitoramento e interfone de comunicação com os apartamentos, alem do acesso controlado na portaria. O imóvel possui sala (com 02 ambientes), 03 (três) domitórios, banheiro, copa/cozinha, área de serviço (Laudo de Avaliação fils. 238/259).

OBS 02: Foram penhorados os direitos que a Executada possui sobre o imóvel decorrente de Contrato de Compra e Venda (fils. 195).

Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 290.000,00 (Out/2018 – Laudo de Avaliação fils. 238/259 – Homologação às fils. 297).

Valor de Avaliação atualizado: R\$ 366.833,60 (Mai/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débitos Tributários: R\$ 366.94,75 (Jun/2022), sendo que R\$ 35,927,48 referente aos Débitos inscritos na Divida Ativa o R\$ 767,27 referente aos Débitos não inscritos na Divida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo) 30, Código Tibutário Nacional).

Débito Exequendo/Condominai: R\$ 226.919,81 (Nov/2020 – fils. 438/441).

Debitos Tributários. R\$ 36.694,75 (un/2022), sendo que R\$ 35.927,48 referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa e R\$ 767,27 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Debito Exequendo/Condominial: R\$ 226.919,81 (Nov/2020 – fls. 438/441).

Q2 - A Praça Unica terá início em 11 de julho de 2022, às 13 horas e 30 minutos. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances jugais ou superiores a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sitio eletrônica da gestora (www.a.ffaleiloes.com). sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 messe. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo indice do E. TL/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para aprenciação pelo MM. Juizo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirã pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

Q3 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.a.ffaleiloes.com), conduzido pelo Leleilorio Público Official, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo soh nº 1.070. Todas as regrase o condições aprigo pombreis no Portal http://www.a.ffaleiloes.com/p. conduzido pelo Leleilorio Público Official, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo soh nº 1.070. Todas as regrase o condições aprigos hories no Portal http://www.a.ffaleiloes.com/p. conduzido pelo Leleilorio Público Official, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo soh nº 1.070. Todas as regrase o condições aprigos pombreis no Portal http://www.a.ffaleiloes.com/p. conduzido pelo Leleilori

² 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ) 11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais

ficam sub-rogados no preço da arrematação.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, \$1°, do CPC).

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1°, do CPC).

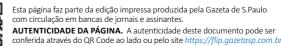
13 - A alienação e será formalizada por tremo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, o da dequirente, quando se tratar de bem imóvel cartigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedida o acrat de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas do aexecução (artigo 901, § 1°, CPC).

14 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica on mesmo a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio node estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - 5ão Paulo - SP, endereço letrônico contato@alfaleiloes.com.

16 - A publicação deste deita supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 07 de junho de 2022. Eu, escrevente, digitei. Eu, Escrivão(â) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. LUCIANE CRISTINA SILVA TAVARES - JUÍZA DE DIREITO





EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010278-17.2008.8.26.0152 O MM.Juiz de Direito da 2º Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo, Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SÁBER A CLAUDIO FERNANDES CRUKA FILHO, RG 27.585.006-7, CPF 287.755.258-60, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Titulo Extrajudicial por parte de Tecnosul Engenharia e Construções Ltda, para cobrança de R\$11.299.86/Selembro/2008). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua CITA-ÇAO, por EDITAL, para que em 03dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 (quinze) dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mesa instruMAÇÃO, por EDITAL, do BLOQUEIO do valor de R\$ 1.321,76, pelo sistema Sisbajud, conforme extrato de fãs. 239/294, bem como do prazo do 96 (cinco) dias úteis para impugnação nos termos do artigo 854 §3ºdo CPC, que fluirá após o decurso do prazo do 96 (cinco) dias úteis para impugnação nos termos do artigo 854 §3ºdo CPC, que fluirá após o decurso do prazo do 97 eserte edital, findos os quais converter-se automaticamente os valores em arresto. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 26 de maio de 2022. [223] esta cidade de Cotia, aos 26 de maio de 2022

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - TÍTULOS VERDES DA 412º E 413º SÉRIES DA 1º EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

urador especial. São Paulo, 06 de junho de 2022.

Ficam convocados os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários - Títulos Verdes ("<u>CRI</u>") da 412ª 413ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), em atenção a Cláusula 13.2, do Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários - Títulos Verdes dos CRI da Emissão ("TS"), a se re unirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("<u>AGCRI</u>"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezem bro de 2021 ("<u>Resolução CVM nº 60"</u>), a ser realizada, em primeira convocação, em 13 de julho de 2022, às 14h00min, de forma exclusivamente digital, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams conforme instruções adiante, com a possibilidade de envio de instrução de voto, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar a alteração da proporção ente as Acionistas (conforme definido no TS), d*a Coobrigação Acionistas Comple-*tion, prevista na Cláusula 3.14.3 do TS, passando a proporção a ser de 50% para a **ANDRADE GUTIERREZ PARTI-**CIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida de Contorno, nº 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-062, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.031.960/0001-70 e 50% para a BMPI INFRA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, cj. 101, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.416.909.0001-93; (ii)
Aprovar a modificação da líder do **CONSÓRCIO EVOLUA ENERGIA 1**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de consórcio empresarial, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno nº 8.279, sala 300-B3, Gutierrez, CEP 30110-059, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do M nistério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 35.379.794/0001-20, da Cedente (conforme definido no TS) para a EVO-LUA ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8279, sala 300-A4, Gutierrez, CEP 30110-059, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.064.555/0001-81; e (iii) Aprovar o ajuste das condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definido no TS), com o objetivo de ceder somente os créditos oriundos dos cooperados e consorciados vinculados aos CUSD (conforme definido no TS) que integram a Emissão. (iv) Autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a realizar todos e quaisquer atos necessários para implementação das deliberações acima. <u>Informações Gerais:</u> Em atenção à Resolução de nº 60, a assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, cujo link será disponibilizado oportunamente pela Emissora, àqueles que enviarem, por correio eletrônico para juridico@truesecuritizadora.com.br/ operacoes@truesecuritizadora.com.br, com cópia para agentefiduciario@vortx.com.br, com até 48 (guarenta e oito horas de antecedência da assembleia, os documer tos de identidade e, os que se fizerem representar por procuração, os seguintes documentos: (a) último estatuto so cial ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do titular de CRI; (c) documento de identidade válido com foto do repre-sentante legal; e (d) quando fundo de investimento: (d.1) último regulamento consolidado do fundo; (d.2) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (d.3) documento de identidade válido com foto do representante legal. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a dis-tância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissor disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 23 de junho de 2022. TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidore AGEO LESTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A. CNPJ/ME nº 17.233.151/0001-92 - NIRE: 35.300.531.019
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2022 Em 02/06/2022, às 9h, na sede social. Convocação e Presença: Dispensada, presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. Mesa: Presidida pelo Sr. Alexandre Fonseca Schmid, e secretariada pela Sra. Karina Helena Carregosa. Deliberações: Foi deliberado, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: (1) aprovar a realização da Emissão e da Oferta Restrita, que terão as seguintes características e condições principais: (a) Número da Emissão: a Emissão representa a 2ª emissão de debêntures da Companhia; (b) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (c) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$ 150.000.000,00 na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão");

303.110.981/0001-18 ("Fiadora") prestará, fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário da Emissão ("Fiança" e "Agente Fiduciário respectivamente), obrigando-se, em caráter irrevogável e irretratável, como solidariamente fiadora e principal pagadora do integral, fiel e pontual pagament e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia, perante os Debenturistas, inclusive aquelas decorrentes do resgate antecipado ou vencimento (antecipado ou não) das Debêntures, nas hipóteses previs Escritura de Emissão, o que inclui, principalmente, mas não se limita, ao pagamento das Debêntures, abrangendo a sua amortização, remuneração, ber como todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Companhia, tais como o pagamento dos custos, comissões, prêmios, encargos móratórios multas, penalidades, despesas, indenizações, e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do Agente Fiduciário, do Escriturador e do Agente de Liquidação das Debêntures e todas e quaisquer custas, honorários advocatícios ou despesas comprovadamente incorrida: pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão ("<u>Obrigações Garantidas</u>"); (cc) Vencimento Antecipado: As Debêntures poderão ser vencidas antecipadamente na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencime previstas nas cláusulas 6.1.1 e 6.1.2. da Escritura de Emissão. (dd) Demais Condições: todas as demais condições e regras específicas relacionadas Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão e/ou da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita, tais como os assessores legais, o Agente Fiduciário, o agente de liquidação das Debêntures, o Escriturador e a B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (b) a discussão, negociação e definição dos termo e condições – especialmente os termos e condições da oferta de resgate antecipado das Debêntures, a forma de apuração do Índice Financeiro, assim como a qualificação (automático ou não automático), prazos de curas, limites ou valores mínimos (thresholds), especificações, ressalvas e/ou exceções aplicáveis às hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures –, bem como a celebração, do *"Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão d*e n. Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, coi Esforcos Restritos de Distribuição, da AGEO Leste Terminais e Armazéns Gerais S.A." ("Escritura de Emissão") e do Contrato de Distribuição, e/ou de seus eventuais aditamentos; e (c) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração e/ou assinatura, de todos e quaisquer instrumentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, observado o disposto nas deliberações acima. (III) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita. Santos/SP, 02/06/2022. Alexandre Fonseca Schmid - Presidente, Karina Helena Carregosa - Secretária JUCESP - 288.951/22-0 em 10/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.